

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUÍA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES NA XXIV MARCHA A BRASÍLIA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ n. 83.594.978/0001-56, é órgão representativo dos Vereadores no Brasil e organizador principal de evento que oferece capacitação e encontro para interação entre legisladores contendo a oferta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente no evento: “**XXIV MARCHA A BRASÍLIA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 22 a 25 de Abril de 2025, assim, considerando a solicitação dos vereadores/servidores ‘ interessados em participar de referida capacitação, justifica-se a necessidade desta contratação.

3.2 - O Processo de **LICITAÇÃO** será por meio de **INEXIGIBILIDADE** conforme estabelece o inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 **A escolha de empresa:** Para fins de verificação do valor da contratação analisou-se a prestação de serviços similares pela **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ n. 83.594.978/0001-56, atestando-se o valor atual de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para cada inscrito e o valor atual do lote junto ao site oficial da organização promotora do evento Assim, comprova-se que usualmente o contratado cobra o valor estimado da contratação para seus cursos, sendo, por consequência, o valor de mercado usualmente utilizado e justificando-se o valor da contratação.

3.4 A justificativa do Preço segue cotações da empresa em eventos anteriores.

5. DOS VALORES

5.1 O Valor total do estimado para esta contratação será de **R\$ R\$ 3.188,00 (três mil e cento e oitenta e oito reais)**

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÕES NA XXIV MARCHA A BRASÍLIA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERA DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	Inscrição	R\$797,00	R\$3.188,00

6. FORNECEDOR

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CPF/CNPJ: 83.594.978/0001-56

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento a confirmação por meio de certificado em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das

notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Conforme Programação do Evento

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 13 de março de 2025.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente